



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL  
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

**EDITAL CCET Nº 02/2020**

**PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE MONITORIA  
DIGITAL NO ENSINO REMOTO EMERGENCIAL**

Considerando o grave momento de emergência sanitária mundial, nacional e local, bem como o papel social das instituições públicas federais de ensino superior no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente da COVID-19.

Considerando a aprovação da Resolução nº 11, de 28 de agosto de 2020, que dispõe sobre a oferta de disciplinas por meio do Ensino Remoto Emergencial (ERE), em caráter excepcional e temporário, nos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal do Acre, enquanto perdurar a suspensão das aulas presenciais estabelecida na Resolução CONSU/UFAC Nº 4/2020, decorrente dos efeitos da Pandemia da COVID-19 e dá outras providências.

A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais, torna público, o Processo de Seleção de Bolsista para atendimento de Monitoria Digital do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, em caráter excepcional e temporário, para atuar durante o período de Ensino Remoto Emergencial no âmbito da Universidade Federal do Acre, contribuindo para o processo de ensino aprendizagem, observando, dentre outras normas pertinentes, o que segue:

## **1. OBJETO**

**1.1** Selecionar bolsistas para monitoria digital, que auxiliará o professor orientador na utilização das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) e, visando atender o Ensino Remoto Emergencial (ERE), oferecendo suporte operacional às atividades didáticas desempenhadas pelo docente, enquanto vigorarem as restrições para o desenvolvimento de aulas presenciais, em função da pandemia do novo CORONAVÍRUS e de acordo com o Calendário Acadêmico Especial 2020, aprovado pelo Conselho universitário desta IFES.

**1.2** A monitoria digital é uma atividade formativa complementar, de caráter didático-pedagógica, que deverá ser desenvolvida por discentes da graduação, seguindo orientação de um docente, através de um plano de trabalho vinculado a uma componente curricular, ofertada exclusivamente de forma remota, durante o



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL  
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

período de suspensão de atividades acadêmicas presenciais.

## **2. ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES**

- 2.1 Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria em colaboração com o professor orientador;
- 2.2 Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação;
- 2.3 Auxiliar no planejamento das atividades remotas a serem desenvolvidas junto ao componente curricular, dando suporte operacional necessário para o seu desenvolvimento;
- 2.4 Auxiliar, quando solicitado, no suporte operacional ao professor orientador para a utilização das ferramentas institucionais para prática docente;
- 2.5 Participar de encontros virtuais, quando solicitado;

## **3. OBRIGAÇÕES DOS MONITORES**

- 3.1 Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o professor orientador e aprovado pelo Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas.
- 3.2 Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horário pré-estabelecido com o professor orientador, sem qualquer vínculo empregatício, observando que o horário do exercício da monitoria não poderá sobrepor-se aos horários das disciplinas nas quais se encontra matriculado e cursando; possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação;
- 3.3 Apresentar, mensalmente, relatório descritivo das atividades e folha de frequência, acompanhados de parecer avaliativo do professor orientador;
- 3.4 Apresentar, ao final de cada período letivo, relatório global de suas atividades.
- 3.5 O monitor voluntário terá as mesmas obrigações do monitor remunerado.

## **4. VEDAÇÕES AOS MONITORES**

- 4.1 Fica vedado ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL  
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

**4.2** O monitor, no exercício das suas atividades de orientação de alunos e de auxílio ao professor, não poderá estar sozinho na sala de aula remota, devendo o professor orientador estar e permanecer presente para fazer a regência de aula e verificar o que está sendo realizado pelos alunos e pelo monitor.

**4.3** É vedado ao monitor substituir o professor nas atividades docentes, o preenchimento das cadernetas de aula do professor orientador, ministrar aulas, bem como aplicar provas, testes e realizar a correção das avaliações, uma vez que são atividades inerentes ao professor.

**4.4** Ser bolsista remunerado de outros programas de estudos mantidos e ou coordenados pela Ufac, a exemplo do PET, PIBID, Residência Pedagógica e outros, excetuando-se os auxílios concedidos pela PROAES.

## **5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**5.1** Para efeito das inscrições, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

**5.2** Ser aluno regularmente matriculado em curso regular de graduação da UFAC, preferencialmente em disciplinas do Período Letivo Especial - Ensino Remoto Emergencial.

**5.3** Ser aluno do curso vinculado à área de conhecimento da disciplina;

**5.4** Ter sido aprovado na disciplina objeto da monitoria;

**5.5** Ter integralizado todas as disciplinas do 1º semestre letivo do curso;

## **6. INSCRIÇÕES**

**6.1** As inscrições ocorrerão no período de **02 a 07 de outubro de 2020**.

**6.2** As inscrições deverão ser enviadas exclusivamente no e-mail [ccet.monitoria@gmail.com](mailto:ccet.monitoria@gmail.com) com o assunto “Inscrição para Bolsa de Monitoria Digital” e no corpo do email deverá constar a identificação do aluno (nome, matrícula e telefone) e a(s) disciplina(s) a(s) qual(is) deseja concorrer, **anexando em arquivo único, em formato PDF**, todos os documentos exigidos no item 7.1 **para cada disciplina que deseja concorrer**.

**6.2** Não serão aceitas inscrições fora do prazo bem como as realizadas por meio de comunicação diferente do estabelecido no item 6.1.

**6.3** O Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas não se responsabilizará por inscrição não recebida por



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL  
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 7. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 Para inscrever-se, o candidato deverá encaminhar, através do e-mail [ccet.monitoria@gmail.com](mailto:ccet.monitoria@gmail.com), conforme estabelecido nos itens 6.2 e 8.2, os documentos abaixo especificados:

- 7.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo II);
- 7.1.2 RG e CPF;
- 7.1.3 Comprovante de matrícula no 1º semestre 2020;
- 7.1.4 Histórico escolar com CR (Coeficiente de Rendimento);
- 7.1.5 Comprovante de conta bancária (opcional na inscrição, mas obrigatório caso o candidato bolsista seja selecionado).

## 8. SELEÇÃO

8.1 A seleção do monitor dar-se-á pela análise do Coeficiente de Rendimento Geral, comprovado pelo histórico escolar, somado ao rendimento da disciplina objeto da monitoria.

8.2 Em caso de empate, classificar-se-á o aluno que tiver maior nota na disciplina objeto da monitoria.

8.3 O aluno poderá inscrever-se para a seleção de até 02 (duas) disciplinas em cada semestre letivo, porém somente será permitido exercer 01 (uma) monitoria remunerada por período letivo.

8.4 O aluno poderá realizar uma monitoria remunerada e uma monitoria voluntária ou duas monitorias voluntárias no mesmo período letivo, desde que não prejudique ou sobreponha aos seus horários de aula.

8.5 O aluno matriculado em curso de **turno integral** não poderá exercer mais de 01 (uma) monitoria por período letivo, seja remunerada ou voluntária.

## 9. RESULTADOS

9.1 A divulgação dos resultados será feita por meio do endereço eletrônico desta IFES (<[www.ufac.br](http://www.ufac.br)>), de acordo com o cronograma do edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL  
E MOBILIDADE ESTUDANTIL

## 10. VAGAS/DISCIPLINAS/PROFESSOR ORIENTADOR

**10.1** Será ofertada 1 (uma) bolsa de monitoria para cada disciplina, conforme quadro disponível no ANEXO I.

**10.2** Monitores voluntários serão convocados de acordo com a necessidade do professor/disciplina, obedecendo ordem de classificação.

## 11. REMUNERAÇÃO

**11.1** Os monitores bolsistas serão remunerados em forma de bolsa, com valor fixado pelo Conselho Diretor da UFAC ficando o **pagamento das bolsas condicionado à liberação de recursos financeiros pelo Governo Federal.**

**11.1.1** Os monitores selecionados para monitoria remunerada poderão atuar como monitores voluntários para a vaga que foram selecionados até que sejam repassados os recursos pelo Governo Federal, não se admitindo o pedido de pagamento retroativo.

**11.2** A remuneração será paga mediante a apresentação de comprovação de frequência;

**11.3** Os relatórios de atividades para solicitação de pagamento deverão ser postados na plataforma virtual do Sistema de Monitoria (SiMoni) de acordo com o cronograma que será emitido pela Coordenadoria de Apoio à Programas de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME), não se admitindo recebimento de relatórios e justificativas após as datas acordadas.

## 12. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA

**12.1** A vigência do Programa de Monitoria Digital referente ao Ensino Remoto Emergencial, será de **26/10/2020 a 26/01/2021.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL  
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

### 13. CRONOGRAMA

13.1 O presente edital deverá observar o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	01 de outubro de 2020
Período de inscrição	02 a 07 de outubro de 2020
Publicação do deferimento/indeferimento das inscrições	09 de outubro de 2020
Prazo de recurso em relação ao resultado das inscrições	13 de outubro de 2020
Publicação do resultado preliminar	15 de outubro de 2020
Prazo de recurso em relação ao resultado preliminar	16 de outubro de 2020
Publicação do resultado final	20 de outubro de 2020
Início da Monitoria	26 de outubro de 2020
Fim da Monitoria*	26 de janeiro de 2021

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2. O descumprimento de qualquer item do Edital resultará no indeferimento da inscrição.

14.3. Dúvidas e informações poderão ser obtidas através do e-mail: [ccet.monitoria@gmail.com](mailto:ccet.monitoria@gmail.com).

14.4. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

14.5. Os recursos financeiros, de que trata o presente Edital, são recursos do orçamento da Ufac, vinculando-se a concessão das bolsas à disponibilidade orçamentária da instituição.

14.6. A Pró-reitoria de Graduação reserva-se o direito de analisar e julgar os casos omissos.

**Rio Branco-Acre, 01 de outubro de 2020.**

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL  
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

**ANEXO I  
EDITAL CCET Nº 02/2020**

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

**MONITORIA REMUNERADA**

<b>Área</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Docente</b>	<b>Vagas</b>
Engenharia Civil	CCET254 – Mecânica das Estruturas	Fábio Fleming Leitão	01
Engenharia Civil	CCET245 – Estruturas de Madeira	Fábio Fleming Leitão	01
Engenharia Civil	CCET302 – Planejamento e Controle das Construções	Simone Ribeiro Lopes	01
Engenharia Civil	CCET416 - Urbanismo	Josélia da Silva Alves	01
Engenharia Civil	CCET408 – Trabalho de Conclusão de Curso I	Esperidião Fecury Pinheiro de Lima	01
Engenharia Elétrica	CCET326 – Circuitos Digitais I	Roger Fredy Larico Chavez	01
Engenharia Elétrica	CCET389 – Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica I	Lucas Lima Rodrigues	01
Engenharia Elétrica	CCET392 – Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica II	Lucas Lima Rodrigues	01
Engenharia Elétrica	CCET351 – Eletrônica II	Diodomiro Baldomero Luque Carcasi	01
Engenharia Elétrica	CCET332 – Eletrônica I	Roberto Chura Chambi	01
Engenharia Elétrica	CCET377 – Princípios de Comunicações	Roger Fredy Larico Chavez	01
Engenharia Elétrica	CCET384 – Ondas e Antenas	Ronaldo Francisco Ribeiro Pereira	01
Estatística	CCET205 – Estatística Básica	Djair Durand Ramalho Frade	01
Estatística	CCET311 – Estatística Básica	Lorena Yanet Cáceres Tomaya	01
Estatística	CCET205 – Estatística Básica	Vinicius Silva dos Santos	01
Matemática	CCET348 – Informática Aplicada ao Ensino de Matemática	Salete Maria Chalub Bandeira	01
Matemática	CCET341 – Prática de Ensino de Matemática III	Sandro Ricardo Pinto da Silva	01
Matemática	CCET355 – Cálculo Diferencial	Marcos Aurélio de Alcântara	01



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL  
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

Matemática	CCET345 – Cálculo Integral	José Roberto Guimarães de Souza	01
Matemática	CCET336 – Álgebra Básica	José Ivan da Silva Ramos	01
Matemática	CCET337 – Matemática Básica	Ismael Dourado	01
Matemática	CCET359 – Análise Combinatória e Probabilidade.	Altemir da Silva Braga	01
Sistemas de Informação	CCET114 – Linguagem de Programação I	Manoel Limeira de Lima Júnior	01
Sistemas de Informação	CCET178 – Arquitetura e Organização de Computador	Jean Gonzaga	01
Sistemas de Informação	CCET023 – Banco de Dados I	Claudionor Alencar	01

**MONITORIA VOLUNTÁRIA**

ÁREA	DISCIPLINA	DOCENTE	VAGAS
Engenharia Elétrica	CCET326 – Circuitos Digitais I	Roger Fredy Larico Chavez	01



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL  
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

**ANEXO II  
EDITAL CCET Nº 02/2020**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME:</b>				
<b>CURSO:</b>				
<b>MATRÍCULA:</b>				
<b>RG:</b>			<b>CPF:</b>	
<b>NACIONALIDADE:</b>			<b>NATURALIDADE:</b>	
<b>FILIAÇÃO:</b>				
<b>ENDEREÇO:</b>				
<b>BAIRRO:</b>		<b>TELEFONE</b>		
<b>E-MAIL:</b>				
<b>BANCO:</b>		<b>Nº AGÊNCIA</b>		<b>Nº DA CONTA</b>
<b>TURNOS DISPONÍVEIS PARA A ATIVIDADE:</b>				
<b>Tem vínculo empregatício:</b> ( ) SIM ( ) Não				
<b>Possui outra bolsa no âmbito da UFAC:</b> ( ) SIM ( ) Não				
<b>Professor (nome completo):</b>				
<b>Disciplina a qual deseja concorrer (nome completo):</b>				
<b>Tipo de Monitoria:</b> ( ) Remunerada ( ) Voluntária ( ) Cadastro de Reserva				

Ciente e de acordo com as determinações contidas no Edital CCET 02/2020, venho requerer minha inscrição na disciplina acima descrita.

Rio Branco - Acre, xx de XX de 2020.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO DISCENTE**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL  
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

**ANEXO III  
EDITAL CCET Nº 02/2020  
CONTRATO DE MONITORIA PARA O ENSINO REMOTO – MONITOR BOLSISTA**

**CLÁUSULA 1ª** – Constitui objeto do presente contrato as atividades de monitoria acadêmica para auxílio às atividades de Ensino Remoto, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade Federal do Acre.

**CLÁUSULA 2ª** – A Universidade Federal do Acre, doravante denominada UFAC, neste ato representada pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, por meio da Diretoria de Apoio a Formação Acadêmica – DIAFAC, e o discente \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, doravante denominado Monitor Bolsista, aluno (a) regular do Curso de \_\_\_\_\_, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 3ª** – A UFAC atribui ao (à) discente citado (a), a função de Monitor (a) do componente curricular \_\_\_\_\_, código \_\_\_\_\_, vinculado ao Centro \_\_\_\_\_, a cargo do (a) (s) professores (a) orientador (a) \_\_\_\_\_ que ministram o componente curricular, segundo o estabelecido no Edital CCET nº 02/2020.

**CLÁUSULA 4ª** – A função do Monitor de tratam as cláusulas anteriores, será exercida em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades efetivas, no período que for estabelecido pelo (a) professor (a) orientador (a).

**Parágrafo Único** – O (a) Monitor (a) Bolsista, enquanto no exercício das atividades de monitoria, fará jus a três cotas de bolsa, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**CLÁUSULA 5ª** – A bolsa de monitoria será paga ao Monitor (a) Bolsista com recursos do orçamento da UFAC, mediante comprovação de participação nas atividades durante a vigência do presente contrato.

**CLÁUSULA 6ª** – As atribuições de monitoria de que trata o presente contrato serão controladas e fiscalizadas pela Pró-Reitoria de Graduação, através da Diretoria de Apoio a Formação Acadêmica, auxiliada pelo (a) orientador (a) do Plano de Atividades de Ensino, anteriormente qualificado (a), importando em rescisão de contrato no caso do não cumprimento, por parte do monitor, das obrigações estabelecidas no Edital CCET nº 02/2020.

**Parágrafo Único** – O (a) Monitor (a), desde que tenha participado em pelo menos 2/3 das atividades a ele



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL  
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

(a) atribuídas, fara jus ao Certificado de monitoria.

**CLÁUSULA 7ª** – O presente contrato terá vigência de **26 de outubro de 2020 a 26 de janeiro de 2021**, sendo o período de 3 (três) de efetivo exercício de atividades acadêmicas de ensino, de acordo com o calendário de acadêmico especial 2020, aprovado pelo CONSU.

**CLÁUSULA 8ª** – O (a) Monitor (a) Bolsista, declara não ter bolsa de estudos de qualquer outro programa mantido ou coordenador pela UFAC, seja de Ensino, Pesquisa ou Extensão, e declara, ainda, conhecer o conteúdo do Edital CCET 02/2020 e do Plano de Atividades de Monitoria para o Ensino Remoto, ao qual se vincular.

**CLÁUSULA 9ª** – As partes elegem o foro da Comarca de Rio Branco, capital do Estado do Acre, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes desta Contrato, observadas, previamente, as instâncias administrativas da UFAC.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento que vai assinado pelas partes interessadas em três vias de igual teor.

Rio Branco-AC, \_\_\_ de outubro de 2020

Assinaturas:

<b>ASSINATURA DISCENTE</b>	<b>ASSINATURA ORIENTADOR</b>

<b>ASSINATURA DIRETORA</b>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL  
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

**ANEXO IV  
EDITAL CCET Nº 02/2020**

**CONTRATO DE MONITORIA PARA O ENSINO REMOTO – MONITOR VOLUNTÁRIO**

**CLÁUSULA 1ª** – Constitui objeto do presente contrato as atividades de monitoria acadêmica para auxílio às atividades de Ensino Remoto, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade Federal do Acre.

**CLÁUSULA 2ª** – A Universidade Federal do Acre, doravante denominada UFAC, neste ato representada pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, por meio da Diretoria de Apoio a Formação Acadêmica – DIAFAC, e o discente \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, doravante denominado Monitor Bolsista, aluno (a) regular do Curso de \_\_\_\_\_, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 3ª** – A UFAC atribui ao (à) discente citado (a), a função de monitor (a) do componente curricular \_\_\_\_\_, código \_\_\_\_\_, vinculado ao Centro \_\_\_\_\_, a cargo do (a) (s) professores (a) orientador (a) \_\_\_\_\_ que ministram o componente curricular, segundo o estabelecido no Edital CCET nº 02/2020.

**CLÁUSULA 4ª** – A função do Monitor de tratam as cláusulas anteriores, será exercida em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades efetivas, no período que for estabelecido pelo (a) professor (a) orientador (a).

**CLÁUSULA 5ª** – As atribuições de monitoria de que trata o presente contrato serão controladas e fiscalizadas pela Pró-Reitoria de Graduação, através da Diretoria de Apoio a Formação Acadêmica, auxiliada pelo (a) orientador (a) do Plano de Atividades de Ensino, anteriormente qualificado (a), importando em rescisão de contrato no caso do não cumprimento, por parte do monitor, das obrigações estabelecidas no Edital CCET nº 02/2020.

**Paragrafo Único** – O (a) Monitor (a), desde que tenha participado em pelo menos 2/3 das atividades a ele (a) atribuídas, fara jus ao Certificado de monitoria.

**CLÁUSULA 6ª** – O presente contrato terá vigência de **26 de outubro de 2020 a 26 de janeiro de 2021**, sendo o período de 3 (três) de efetivo exercício de atividades acadêmicas de ensino, de acordo com o calendário de acadêmico especial 2020, aprovado pelo CONSU.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL  
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

**CLÁUSULA 7ª** – O (a) Monitor (a) Bolsista, declara conhecer o conteúdo do Edital CCET nº 02/2020 e do Plano de Atividades de Monitoria para o Ensino Remoto, ao qual se vincular.

**CLÁUSULA 8ª** – As partes elegem o foro da Comarca de Rio Branco, capital do Estado do Acre, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes desta Contrato, observadas, previamente, as instâncias administrativas da UFAC.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento que vai assinado pelas partes interessadas em três vias de igual teor.

Rio Branco-AC, \_\_\_\_ de outubro de 2020

Assinaturas:

<b>ASSINATURA DISCENTE</b>	<b>ASSINATURA ORIENTADOR</b>

<b>ASSINATURA DIRETORA</b>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL  
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

**EDITAL CCET Nº 02/2020  
ANEXO V  
MONITORIA PARA O ENSINO REMOTO**

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_ Matrícula \_\_\_\_\_  
candidato (a) a uma cota de  
bolsa de monitor da disciplina \_\_\_\_\_  
apresento recurso contra o resultado do processo seletivo, aberto pelo  
Edital CCET 02/2020 . Para fundamentar essa contestação, apresento a justificativa a seguir e envio os  
seguintes documento anexados, para que seja realizada a revisão que se faça necessária.

JUSTIFICATIVA:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Rio Branco, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

**ASSINATURA DISCENTE**